



Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1351/2018

“Dispõe sobre a designação dos membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Holambra e da outras providências”.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETO:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, conforme artigo 7º do Decreto Municipal n.º 366 de 29 de abril de 2002, e suas alterações:

I - COORDENADOR DA COMPDEC:

Claudenir Chichem – Gestor de Trânsito e Defesa Civil

II - SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Antonio Reginaldo de Jesus Beleza Giron – Comandante da Polícia Municipal

III - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG:

Sérgio Celegatti – Diretor de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Valmir Marcelo Iglecias – Diretor de Saúde

IV- ÁREA 1 - DEFESA:

Paulo Roberto Rita – Chefe de Equipe da Polícia Municipal

Fabio Henrique Alves Carneiro – Polícia Municipal

V- ÁREA 2 - APOIO:

Paulo Cesar Alves – Chefe de Equipe da Polícia Municipal

Leomar dos Santos Barreira – Chefe da Divisão de Trânsito

VI - ÁREA 3 – RELAÇÕES PÚBLICAS:

Ariel Cahen – Diretor de Comunicação e Tecnologia da Informação

Alessandra Caratti de Wit – Diretora de Turismo e Cultura

Art. 2º Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Art. 3º O prazo de nomeação do referido conselho, será por prazo indeterminado, cabendo ao Executivo Municipal sua alteração sempre que for necessária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario e em especial o Decreto nº 1089/2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 26 de Junho de 2018.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos